



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

LEI MUNICIPAL nº 1.865, de 07 de fevereiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 399.831,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e um reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 009/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 399.831,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e um reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Projeto/Atividade:	02.003.0005.0182.0130.2406 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUMDEC		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.07591011 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	91.475,00
	3.33.90.32.00.00.00.00.07591011 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	R\$	40.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.07591011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	268.356,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	399.831,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2024, proveniente de repasse financeiro efetuado pela Casa Militar/Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul aos Municípios que se encontram situação de emergência homologadas pelo Governo do Estado, para ações de resposta e restabelecimento de situação de anormalidade, conforme Portaria CM nº 33/2023, Fonte: 07591011 – Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal de Defesa Civil - Transferências do Estado.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO.	R\$	399.831,00
---	------------	-------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 07/02/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 07/02/2024.